



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

0001/2013

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA APRESENTAR E REQUERER QUE SEJA DELIBERADO PELO A CONCESSÃO DE REGIME DE URGÊNCIA, COM DISPENSA DAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 62 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ARTIGO 180, PARÁGRAFO 1º E INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO:

O Projeto de Lei Nº 008/2013, cuja Súmula *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio técnico, físico e financeiro, através de convênios, cooperação ou similar com a cooperativa de Lavadeiras (os), Passadeiras(os) e Costureiras(os) do Município de Campo Largo e dá outras providências”*.

Tendo em vista vez que este Projeto é de extrema importância para a continuidade do auxílio prestado à UNILAV, cooperativa de lavadeiras, passadeiras, e costureiras, no Município de Campo Largo, formada por membros de famílias de baixa renda, vinculadas ao CADÚNICO – Cadastro único. O qual autorizará o Município a celebrar termo de convênio, cooperação ou similar, contendo regras que interessem ao bom desenvolvimento do projeto de geração de rendas, vez que o 2º Termo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

de Cooperação Técnica encerra sua encerra sua validade em 29 de março de 2013, o qual estava amparado na Lei nº 2201/2013.

Ocasão em que, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de março de 2013.



João Marcos Cavalin Cuba
Vereador